



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 804/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal de nº. Lei nº. 3.547, de 30 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal de nº. 212, de 06 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** a publicação dos atos normativos descritos acima, no Boletim Oficial Edição nº. 1719, datado de 13/12/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;”

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica reaberto o Crédito Especial no valor de R\$ 87.200,51 (oitenta e sete mil, duzentos reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1677/23- Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.050	33.90.39.90.00.00	1600	87.200,51
				<b>Total</b>	<b>87.200,51</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde de nº. 1677, de 26 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1749**